

Ms. 12658

Série de Notas sobre a Guerra

N.º 21

Col. E

Providencias tomadas pela Gran Bretanha  
para os seus incapacitados

PUBLICADA PELO

Bureau da Imprensa Britanica em Lisboa



LISBOA

TYPOGRAPHIA DO ANNUARIO COMMERCIAL

Praça dos Restauradores, 24

1917



## Providencias tomadas pela Gran Bretanha para os seus incapacitados

---

Creou-se nos primeiros mezes de 1917 um Ministerio de Pensões para tratar de pensões aos soldados incapacitados e de pensões ás familias de soldados.

Já estavam em vigor varias tabelas de pensões; porém estas foram aumentadas por Ordem Real quando se creou o novo ministerio. Além disso, esta Ordem estabelecia o principio de pensões minimas, segundo o grau de incapacidade. No caso dum soldado raso a minima pensão por incapacidade completa é de £ 1.7.6. por semana. A minima pensão por incapacidade parcial é de 5 shillings e meio por semana. Assim o soldado que se acha privado das duas pernas ou que esteja completamente cego recebe a pensão maxima. A perda de dois dedos duma das mãos dá-lhe direito á pensão minima. Nos casos intermediarios, por exemplo, a surdez absoluta ou a perda duma perna pela coxa,

daria direito á pensão média de £ 0.19.3. O soldado também pode receber, segundo o grau da sua incapacidade, uma pensão semanal pelos filhos que tiver; pelo primeiro o maximo de 5 shillings, pelo segundo, 4 s. 2 d., pelo terceiro, 3 s. 4 d., e por cada filho a mais, 2 s. 6 d. Se o soldado incapacitado necessitar tratamento constante, poderá receber mais uma quantia, não excedendo a 20 s. por semana.

Finalmente, quando o soldado incapacitado provar que a sua pensão minima, aumentada por pensões pelos filhos, e por ganhos obtidos pelo trabalho para o qual ainda se acha apto, não atinge a quantia que ganhava antes da guerra, pode reclamar a seguinte pensão: — a quantia precisa para elevar a sua receita média a 50 s. por semana com mais metade dos lucros entre 50 e 100 s. que auferia antes da guerra. Em caso nenhum, contudo, deve a soma total exceder os seus ganhos anteriores. Por exemplo um soldado completamente incapacitado, tendo dois filhos, teria direito, segundo a tabela, a 27 s. 6 d. por semana, mais 9 s. 2 d. pelos filhos. Se os seus ganhos antes da guerra representavam 4 libras semanais, e ele se vê impossibilitado de trabalhar, pode reclamar uma pensão de 50 s. por semana, e mais metade da diferença que vai entre 50 s. e 4; isto é, 65 s. ao todo.

O Estado, no entretanto, não se julga desobrigado para com os seus valentes mutilados, concedendo-lhes uma pensão. Resolveu continuar a protegê-los, facultando-lhes todas as

facilidades para melhorar ou restaurar a saúde. Neste empenho o governo tem-se utilizado das agencias voluntarias que se tem estabelecido com o fim de tratar os incapacitados. Além disso, estabeleceu muitos outros hospitaes e instituições onde se dispensa o tratamento mais moderno para qualquer especie de lesão. Os soldados que saiem dos hospitais, ou aleijados ou sofrendo dalguma deformidade devida aos ferimentos recebidos na guerra, poderá obter tratamento curativo em qualquer dos grandes centros ortopedicos estabelecidos por todo o paiz. N'estes centros, por meio de massagem, de tratamento electrico, de ginastica e de exercicios em varios tipos de officina, os nervos afectados e os musculos atrofiados retomam gradualmente as suas funções normais.

Emquanto recebe este tratamento curativo, o soldado licenciado recebe uma pensão equivalente á do completamente incapacitado, isto é, 27 s. 6 d. semanais. Se o tratamento o obriga a abandonar o lar, a mulher e os filhos recebem as pensões a que teriam jus no caso de morte no campo da honra. A mulher do soldado raso recebe 13 s. 9 d. por semana, e havendo filhos recebe mais 5 s., 4 s., 2 s., 3 s. 4 d., etc. O tratamento suplementar não é obrigatorio, porém se algum soldado se recusar a submeter-se a ele, poderá perder metade da pensão e adicionais. Estabeleceram-se egualmente Assistencias onde possam continuar o tratamento os soldados atacados de tuberculose, neurastenia, paralisia — as quais infelizmente são muitas vezes

declaradas incuráveis — e receber os cuidados e as atenções que venham suavizar os últimos anos de vida.

Noutros estabelecimentos dão-se ao doente ensino e instrução durante o longo intervalo que tem forçosamente de atravessar para que o côto possa receber o membro artificial.

O estado toma também sobre si a responsabilidade de restituir á condição de cidadão independente o maior numero possível dos seus inutilizados. A assistencia voluntaria entra outra vez em campo: aproveita-se e anima-se até ao maximo. O que o esforço particular pode conseguir vem demonstrado nos seguintes magnificos estabelecimentos: O Hospicio de S. Dunstan para os cegos; as Oficinas Memoriais Lord Roberts; a instituição Roehampton para fornecer e colocar membros artificiais e dar a instrução precisa no seu uso. Contudo o problema é de tal maneira colossal, que só os recursos do Estado o podem resolver devidamente. O que se tem feito por iniciativa individual ou associativa, tem o governo inumeras vezes ampliado.

Durante a estada dum mutilado no hospital, trata-se de indagar qual a occupação a que ele deseja dedicar-se; ou indica-se-lhe o genero de trabalho mais apropriado á sua condição. Em muitos casos começa a instrução desde a convalescença. Esta organização é de tal sorte perfeita que, assim que sae o doente do hospital, estão-lhe franqueados todos os recursos existentes no paiz para a instrução técnica ou co-

mercial, e ele é dirigido para o centro mais conveniente para a instrução no officio ou na profissão que elle deseja abraçar. Nalguns casos pode fazer a sua aprendizagem em estabelecimento particular. Esta instrução não é porém obrigatoria; nem ficará reduzida a sua pensão se ele a recusar. Se está disposto a preparar-se para se tornar independente pelo trabalho, o Estado pagará os emolumentos, conceder-lhe-ha as mesmas pensões especiais como no caso do mutilado em tratamento, e dar-lhe-ha a mais 5 s. por cada semana completa de instrução e ainda lhe fornecera casa, cama e mesa por preços modicos no caso de estar longe da familia. Merece reparo especial o ponto que a pensão não será reduzida no caso do pensionista adquirir habilidade tecnica como resultado da sua instrução.

A organização encarregada da administração dos varios projectos para o tratamento e a instrução de soldados estropeados é muito ampla e extensa. O director desta organização é um dos ministros de Pensões. Sobre ele caem agora as antigas obrigações da Comissão Estatuída, a qual se fundou logo depois de romper a guerra para desempenhar as funções da Real Corporação de Fundos Patrioticos, uma corporação que administrava antes da guerra os fundos voluntarios subscritos de tempos a tempos em beneficio dos soldados e das suas familias. Os deveres desta Comissão compreendiam a evolução nos planos de pensões, a solução de problemas de administração e a direcção do es-

forço voluntario para que harmonisasse com os planos do Governo. Formaram-se ao mesmo tempo commissões locais em todos os condados e nas cidades principais de condados e em todas as vilas e districtos urbanos tendo uma população não inferior a 50.000 habitantes. Quando um soldado está para sair do hospital, procura-o um representante da comissão local do districto em que está situado o hospital, e toma nota dos factos relativos ao doente: que tratamento futuro necessita, que occupação poderá seguir, em que logar tenciona fixar-se ao deixar o hospital. Estes dados são transmitidos á comissão local do districto onde o doente reside habitualmente.

Essa comissão trata logo de procurar o incapacitado assim que chega ao seu destino. Obtem-lhe as pensões que lhe são devidas; indica-lhe quais as facilidades e a instrução que lhe são facultadas, e desde que ele declara as suas intenções, trata de lhe arranjar entrada para o hospital ou instituição que oferece a instrução e o tratamento desejados. As commissões locais também teem a seu cargo o encontrar trabalho para o mutilado depois da instrução recebida. As agencias já existentes, como a antiga Repartição de Trabalho da Junta do Comercio (hoje incluída no Ministerio do Trabalho), utilisam-se para este efeito; e para que não haja entradas em excesso em determinados officios as commissões teem a faculdade de fazer listas em que veem incluídos patrões e empregados e pelas quais se pode resolver sobre o numero de ope-



rarios novos que o officio, etc., poderá admitir sem causar desnecessaria deslocação.

O exito deste empreendimento depende do serviço feito por estas comissões locais e suas sucursais, pois são os seus membros que tratam pessoalmente com os incapacitados e que os podem colocar no bom caminho da saúde e da independencia.



